

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ – PB.

Departamento de Recursos Humanos

Miriam Domingos da Silva Barbosa, funcionária efetiva dessa Edilidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura matriculada sob nº. 114 (até 31/12/17), com referencia ao Comprovante de Rendimentos Pagos e IRRF fornecidos pela Prefeitura Municipal de Caaporã referente ao Ano Base: 2.017 - Exercício: 2.018, vem por meio desta mui respeitosamente solicitar e requerer a efetivação das alterações, quanto segue:

01 – No Item: 03 – Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto de Renda Retido na Fonte: Sub-Item: 01 – Total dos rendimentos: consta o valor de R\$ 31.116,73, quando na realidade deveria constar o valor somado do ano base de 2.017 (Salários: R\$ 2.193,24 x 12 + 1/3 Férias: R\$ 731,08), ou seja: R\$ 27.049,96;

02 – No Item: 03 – Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto de Renda Retido na Fonte: Sub-Item: 02 – Contribuição Previdenciária Oficial: consta o valor de desconto de somente um mês (R\$ 241,26), quando na realidade deveria constar o valor somado do ano base de 2.017 (R\$ 241,26 X 12), ou seja: R\$ 2.895,12;

03 - No Item: 03 – Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto de Renda Retido na Fonte: Sub-Item: 05 – Imposto de Sobre a Renda Retido na Fonte: consta o valor de desconto de somente um mês (R\$ 3,60), quando na realidade deveria constar o valor somado do ano base de 2.017 adicionando o desconto em função do mês com 1/3 de férias (R\$ 3,60 x 11 + R\$ 58,43 (maio), ou seja: R\$ 98,03;

04 – No Item: 04 – Rendimentos Isentos e Não Tributáveis; Sub-Item: 01 - Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão: consta o valor recebido de somente doze meses de 2.017 (R\$ 35.750,00), quando na realidade deveria constar o montante

adicionado ao 13º. Salário de 2.017, ou seja, 13 vezes o valor da pensão de R\$ 3.250,00, perfazendo o montante de R\$ 42.250,00;

05 – No Item: 05 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva: Sub-Item: 01 – Decimo terceiro salário: consta o valor adicionado do 13º Salário da pensão e da atividade remunerada no valor de R\$ 5.443,24, sendo que como o 13º. Salário da pensão já está embutido no Item: 04 – Sub-Item 01, o valor líquido correto do 13º Salário de atividade remunerada recebido em 2.017, foi de R\$ 1.951,98;

06 – No Item: 05 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva: Sub-Item: 02 – Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º. Salário: não consta registro do valor do IRRF neste Sub-Item 02 – no valor de R\$ 3,60.

DO EXPOSTO REQUER:

Que sejam efetuadas as devidas e necessárias correções dos registros de valores junto às repartições competentes e conseqüentemente com emissão de novos documentos comprobatórios de Rendimentos Pagos, descontos previdenciários e do IRRF (Ano Base: 2.017 – Exercício: 2.018) devidamente atualizados para que sejam evitados problemas junto aos órgãos Previdenciários, Receita Federal do Brasil e outros órgãos competentes, uma vez que ao decorrer do ano base de 2.017, foram apresentados os montantes dos valores acima expostos que foram recebidos e descontados conforme contra cheques emitidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caaporã na titularidade e na posse da requerente.

*Termos em que
Pede Deferimento*

Caaporã, 20 de junho de 2.018.


Miriam Domingos da Silva Barbosa